

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 427, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 106/2020**  
**OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.186, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Duartina , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;

33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;

34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;

35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;

36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;

37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;

38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;

39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e

40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00616/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034780/2015-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.067.971/0001-47, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6939/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2186/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35842/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo  
nº 53900.034780/2015-07**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681399** e o código CRC **86104CAC**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034780/2015-07

SEI nº 4681399

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 14910/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.034780/2015-07**

Processo de Outorga nº:**53830.000793/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duartina, estado de São Paulo**, por meio da Portaria nº **180**, publicada no DOU de 06/05/2004, e Decreto Legislativo nº **949**, publicado no DOU de 19/09/2005.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 19/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou

Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## **CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 13/07/2015, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0602763** e o código CRC **393B08EC**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21889/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**  
Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, 265 Centro  
17470000 Duartina/SP

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga  
- processo nº 53900.034780/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14910/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



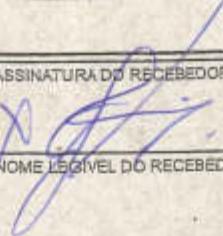
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0602780** e o código CRC **9FF4445B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC	
Of. nº 21889/ 2015/SEI-MC, 10 de julho de 2015	
53900.034780/2015-07	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA	
Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, 265 Centro	
17470-000 Duartina/SP	
CEP / CODE POSTAL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 9007/18	
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Jose Amaro da Silva Matr. 1317.361-0 FC0483 / 16
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
114 x 185 mm	



CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 22670759 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / / / / / / /

: : : : : : : : h h h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

EN

CE

UF BRASIL



**Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações**  
 Esplanada dos Ministérios Bloco R, 3º Andar  
 Brasília-DF  
 70.044-900

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA-PROCESSO 53.900.034.780/2015-07 Ofício**  
**21889/2015/SEI-MC**

A *Associação Cultural Comunitária*, inscrita no CNPJ sob o nº **03.067.971/0001-47**, com sede na *Praça Monsenhor Jorge Antonio Martinelli n.º 265*, na cidade de *Duartina*, Estado *São Paulo*, CEP **14.4700-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **180** datada de **06/05/2004** e Decreto Legislativo nº **949** publicado no Diário Oficial da União datado de **19/09/2005**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Duartina-SP, 20 de Agosto de 2015

  
**Associação Cultural Comunitária**  
**Afonso Félix Gimenez-Presidente**  
**CPF-467.172.428-68**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
 Em 20/08/15 às 15:00 horas  
 Assinatura: *lonecicão*

# DECLARAÇÃO

**Afonso Félix Gimenez**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 4.880.305-SSP/SP e do CPF n.º 467.172.428-68, residente e domiciliado na Rua Silvio Dedé Zuim n.º 231 na cidade de Duartina-SP, *na qualidade de Presidente da Associação Cultural Comunitária*, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.067.971/0001-47, *Declara para os devidos fins* que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, cuja descrição técnica segue anexa.

Duartina-SP, 20 de Agosto de 2015

  
**Associação Cultural Comunitária**  
**Afonso Félix Gimenes-Presidente**



## DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA	CNPJ: 03.067.971/0001-47
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA FM EDUCADORA RUHA	Fistel: 50400850362
Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM	UF: SP
Localidade: DUARTINA	Classe PB:
Canal PB: 290 (duzentos e noventa) Canal OP: 290	Freqüência PB: 105,9 MHz Freqüência OP: 105,9 MHz Classe OP:
Num. Estação: 686175611	Indicativo: ZYU658 Telefone (Sede):

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO		
Logradouro: PRAÇA MONSENHOR JORGE ANTÔNIO MARTINELLI	Número: 265	Bairro: CENTRO
Localidade: DUARTINA	UF: SP	Cota da Base da Torre: metros
Latitude: 22° 24' 52" 00" S	Longitude: 49° 24' 10" 00" W	
2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO		
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Fabricante:	
Modelo: MTFM98	Modelo:	
Código de homologação: 0264020312	Código de homologação:	
Potência Operação: 25 W	Potência Operação: W	
2.3 - ANTENA PRINCIPAL		
Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA.	Fabricante: ***	
Modelo: PT 5/8	Modelo: ***	
GMAX: 0 dBd	GMAX: ***	
Polarização: Vertical	Polarização: ***	
HCI: 30 metros	HCI: ***	
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): °	Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***	
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***	Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***	
Orientação do Zero do diagrama: ° em relação ao norte verdadeiro	Orientação do Zero do diagrama: ****	
Descrição da Antena: PLANO TERRA	Descrição da Antena: ***	
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL		
Fabricante:	Fabricante: ***	
Modelo:	Modelo: ***	
Comprimento: m	Comprimento: ***	
Impedância: Ohms	Impedância: ***	
Atenuação: dB/100m	Atenuação: ***	
3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (apenas para FM)		
AZIMUTE(graus)	***	VM
HSNMT(metros)	***	
ERP(kW)	***	
4 - OBSERVAÇÕES:		
***		
Legenda		
- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.		
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.		

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS		
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL		5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: PRAÇA MONSENHOR JORGE ANTÔNIO MARTINELLI	Logradouro: ***	
Número: 265	Número: ***	
Bairro: CENTRO	Bairro: ***	
Localidade/UF: Duartina/SP	Localidade/UF: ***	

*Agência Nacional de Telecomunicações*

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA

**CNPJ:** 03.067.971/0001-47

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:28:09 do dia 14/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>03.067.971/0001-47</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>22/10/1998</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>RADIO COMUNITARIA FM EDUCADORA RUHA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>PC MONSENHOR JORGE ANTONIO MARTINELLI</b>		<b>NÚMERO</b> <b>2-65</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>17.470-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>DUARTINA</b>	<b>UF</b> <b>SP</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>*****</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(014) 2421-864</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/08/2015 às 10:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Ilmo. Sr. Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

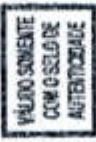


TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE DUARTINA/SP

Luciana Cristina Grande Ribeiro - Tabelião

Rua Silvio Dedé Zuim, 65 - Centro - CEP 14740-000 - Fone (14) 3282-1532

13 AGO 2015



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída neste Tabellonato  
para o documento original, dou fé. Valor recebido por  
autenticação R\$

Sidinei Ap. Stephano Junior  
Substituto da Tabelião

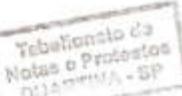
**Afonso Felix Gimenez**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 4.880.305, CPF 467.172.428-68, residente a Rua Silvio Dedé Zuim nº 231, presidente da Associação Cultural Comunitária de Duartina/SP, inscrita no CNPJ nº 03.067.971/0001-47, vem mui respeitosamente a presença de V. S a., requerer averbar ao lado do registro nº 149 – livro A fls. 84 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas a reforma do Estatuto e da Ata de Constituição da nova Diretoria, com as devidas alterações que foram efetuadas.

Nestes Termos

P. Deferimento

Duartina 10 de agosto de 2015

  
**Afonso Felix Gimenez**



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
APROVAÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO  
E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E  
CONSELHO COMUNITÁRIO DA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE  
DUARTINA-SP CICORRIDA EM 09/04/15**

**AUTENTICAÇÃO**  
sente cópia extraída neste Tabellonato  
original, dou fé. Valor recebido por

Aos nove dias do mês de Abril de dois mil e quinze, as vinte horas e dez minutos, em segunda e última convocação, reuniram-se os integrantes da **Associação Cultural Comunitária** em sua sede situada na Praça Monsenhor Jorge Antonio Martinelli n.º 265 no município de Duartina-SP, para nos termos do Edital de Convocação anexo, deliberarem sobre a reforma do estatuto, eleição e posse dos integrantes da diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da entidade. Iniciada a reunião, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, assumiu a Presidência o Dr. **Afonso Félix Gimenez** que convidou a mim, **Luiz Antonio Cantalejo**, para nos termos do inciso I do artigo 15 auxilia-lo na condução da reunião, com o que concordei. Na sequência foi distribuída a todos os presentes, uma cópia do estatuto com as alterações propostas para discussão e aprovação. Iniciando o trabalho proposto, O presidente falou da necessidade de acrescentar o parágrafo único no artigo segundo, tratando do nome fantasia que é utilizado pela emissora da Associação, ficando registrado em tal dispositivo que o nome fantasia da emissora da Associação é **Rádio Comunitária FM Educadora Ruha**. Na sequência tratou-se da necessidade de incluir dentre os objetivos da entidade, a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conforme exigência do Ministério das Comunicações. Para tanto, foi proposta a inclusão da palavra "e comunitária" no artigo terceiro, o que foi aprovado unanimemente por todos os presentes. Dando sequência, no artigo sétimo foi proposta a exclusão da possibilidade de votação por procuração, bem como alterar a redação do parágrafo único, que restringia a possibilidade de voto apenas aos brasileiros natos, o que não é proibido pela legislação e também não condiz com a liberdade e abrangência de associados proposta pela entidade. Foi proposta a exclusão de tal redação, do caput do artigo, alterando-se o parágrafo único do mesmo artigo para confirmar a proibição do voto por procuração. Mais uma vez, por unanimidade os presentes aprovaram a alteração. No artigo oitavo, foram incluídos os parágrafos um e dois, que trata dos direitos e deveres dos associados, o que não existia na redação original. Após as discussões pertinentes, tais inclusões também foram aprovadas por unanimidade. No artigo décimo,

1

Afonso Felix Gimenez  
OAB/SP 68.999

que condiciona aos brasileiros natos ou naturalizados a ocupação de cargos na diretoria, foi proposta a inclusão do texto que também vincula a tais dirigentes, a obrigatoriedade de morar na área da comunidade atendida e que os mesmos não estejam gozando de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou foro privilegiado. Também foi proposta a exclusão do parágrafo único do mesmo artigo, por tratar do mesmo assunto, com o que todos concordaram e aprovaram por unanimidade. Também fora proposto aos presentes a inclusão do inciso "V" no artigo treze, que trata das atribuições do Presidente, conferindo a ele a possibilidade de convocar a Assembléia, o que não havia previsão anteriormente. Tal alteração também foi aprovada por unanimidade. No artigo vinte e quatro, foi proposta a alteração na forma de conduzir as assembleias, posto que a redação anterior era conflitante com as normas do bom direito e da ética, uma vez que na redação original, cabia ao Presidente da Diretoria conduzir os trabalhos da Assembléia, o que era conflitante numa eventual reunião que tratasse de aprovação de mandos ou desmandos do Presidente, que a rigor do disposto, estaria ocupando o cargo também de presidente da Assembléia, num evidente constrangimento para todos. A alteração foi aprovada por todos unanimemente. Ainda no mesmo artigo vinte e quatro, foram incluídos os parágrafos um e dois, que trata da possibilidade de convocação da Assembléia pelos associados, nos termos do artigo sessenta do Código Civil vigente, bem como das condições para tais convocações, o que também não existia na redação original. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. No artigo vinte e seis, foi proposta a inclusão dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e parágrafo quarto. O parágrafo um, atribui ao Conselho Comunitário a obrigatoriedade de efetuar relatórios anualmente para avaliação do conteúdo da programação da emissora da Associação. O parágrafo segundo, trata das condições de inscrição para as chapas interessadas em concorrer às eleições da associação, o parágrafo terceiro trata de vedar a participação de candidatos em mais de uma chapa e o parágrafo quarto, trata dos critérios de apuração de votos nas eleições. Colocada em votação, tais propostas foram aprovadas por unanimidade dos presentes. No artigo vinte e oito, foi proposta a inclusão do parágrafo único, para tratar do assunto referente à receita da associação bem como vedar qualquer remuneração ou vantagem a seus dirigentes. Por unanimidade a proposta foi aprovada. E finalizando, no artigo trinta, foi proposta a inclusão de dois parágrafos, visando atender aos requisitos do Ministério das Comunicações, no tocante aos critérios da programação da emissora, o que também foi aprovado por unanimidade dos presentes. Aprovadas as alterações propostas, o presidente pediu-me para ler em voz alta a

**BELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE DUARTINA/SP**  
*Luciana Cristina Grande Ribeiro - Tabelia  
Pedro Corden, 65 - Cetim - CEP 17371-000 - Fone (16) 3282-1532*

Ofício S/N (0677418) SEI 53900.034780/2015-07 / pg. 14

consolidação da reforma do estatuto, que ao final, mais uma vez foi aprovado por todos e faz parte integrante da presente Ata. Dando sequência, o Presidente suspendeu a reunião por quinze minutos, para que os presentes se articulassesem para apresentar chapas e concorrer para a eleição da diretoria. Ao final, apenas uma chapa apresentou-se como candidata ficando assim constituída: **Diretor Presidente, Afonso Félix Gimenez**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n.º 467.172.428-68 e do RG n.º 4.880.305-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Dedé Zuim n.º 231 na cidade de Duartina-SP; **Primeiro Vice Presidente, Luiz Antonio Contalejo**, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF n.º 125.304.358-20 e do RG n.º 16.983.718-X-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Zanata n.º 40 na cidade de Duartina-SP; **Segundo Vice Presidente, João Mendes de Lima**, brasileiro, Brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do CPF n.º 283.839.408-82 e do RG n.º 5.870.467-SSP/SP, com endereço na Rua Gabriel Simão n.º 122 em Duartina-SP; **Secretária, Rosane Montefusco Gimenez Moço**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora do CPF n.º 334.021.618-50 e do RG n.º 43.033.731-0-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Dedé Zuim n.º 231 em Duartina-SP; **Tesoureiro, Fernando Perassoli**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do CPF n.º 297.463.118-59 e do RG n.º 32.388.723-5-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Zanatta n.º 80 na cidade de Duartina-SP; **Diretor de Patrimônio, Antonio Marcelino Martins**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n.º 71.786.948-87 e do RG n.º 7.331.199-SSP/SP, com endereço na Rua 9 de Julho n.º 198 em Duartina-SP. **Para o Conselho Fiscal** foram eleitos: **Airto Perassoli**, brasileiro, casado, mecânico de automóveis, portador do CPF n.º 603.844.338-04 e do RG n.º 6.469.090-SSP/SP, com endereço na Rua Francisco Caldeira n.º 199 em Duartina-SP; **Sonia Regina Montefusco Gimenez**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF n.º 036.366.428-98 e do RG n.º 7.711.104-7-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Dedé Zuim n.º 213 na cidade de Duartina-SP, e **Marcelo Montefusco Gimenez**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n.º 289.855.588-62 e do RG n.º 25.354.732-5-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Dedé Zuim n.º 349 em Duartina-SP. Para o Conselho Comunitário foram eleitos os seguintes integrantes: **Marlene Aparecida Codogno Martins**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n.º 960.768.018-91 e do RG n.º 13.483.451-SS/SP, com endereço na Av. 9 de Julho n.º 198 em Duartina-SP, representando o Pró-Cancer; **Nivaldo Roberto Betoni**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 827.318.108-15 do RG n.º 8.855.346-6-SSP/SP, com endereço na Av. 9 de Julho n.º 916, representando o Lions Clube de Duartina; **Massahiro Yanaguiara**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF

BELONIATO DE NOTAS E PROTESTO

DA COMARCA DE DUARTINA/SP

Luciana Cristina Grande Ribeiro - Tabellaria

Théodoro Cardoso, 65 - Centro - Fone: 01922-1532

13 AGO 2015



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída neste Tabellonato  
do respectivo original, dou fé. Valor recebido por  
Autenticação R\$

3

Afonso Felix Gimenez  
OAB/SP 68.999

n.º 709.304.228-72 e do RG n.º 4.628.823-5-SSP/SP, com endereço no Sítio Água da Onça no Bairro Água da Onça em Duartina-SP, representando o Lions Clube de Duartina; **Isabel Primo Segundo**, brasileira, casada, administradora hospitalar, portadora do CPF n.º 799.346.928-34 e do RG n.º 6.570.342-SSP/SP, com endereço na Av. 9 de Julho n.º 342-Centro em Duartina-SP, representando o Rotary Clube de Duartina; e, **Pablo Maldonado Rojas**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF n.º 170.440.348-02 e do RG n.º 23.358.787-1-SSP/SP, com endereço na Rua Rima Simão n.º 430 em Duartina-SP, representando a Casa do Abrigo. Nada mais havendo para discussão, o presidente franqueou a palavra aos presentes, e como ninguém desejou dela fazer uso, a reunião foi suspensa por quinze minutos, tempo suficiente para a lavratura da presente Ata que ao final foi lida em voz alta e aprovada por todos e vai assinada por mim **Luiz Antonio Contalejo** que a digitei e pelo presidente da Assembleia, para que surta os efeitos pretendidos.

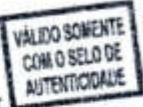
Duartina-SP, 09 de Abril de 2015

**Afonso Félix Gimenez-Presidente**

13 AGO 2015



Substituto da Tabelião  
Sidinei Ap. Stephano Junior



**Luiz Antonio Contalejo-Secretário**



Sidinei Ap. Stephano Junior  
Substituto da Tabelião

Afonso Felix Gimenez  
OAB/SP 68.999

4

**PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**



**Artigo 1º**-Sob a denominação de **Associação Cultural Comunitária** fica constituída uma Associação civil sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e legislação específica.

**Artigo 2º**-A sede da Associação será à Praça Monsenhor Jorge Antonio Martinelli n.º 265, Centro na cidade de Duartina, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único**- A Emissora da Associação possuirá a denominação de **Rádio Comunitária FM Educadora Ruha**

**Artigo 3º**-A Associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa e comunitária, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família com benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Duartina, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe seja outorgada por ato do poder público competente para exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeito e de acordo com a legislação específica.

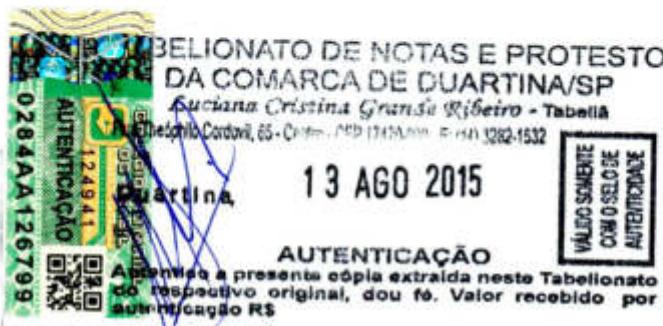
**Artigo 4º**-A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**DOS ASSOCIADOS DIREITOS E DEVERES**

**Artigo 5º**-São considerados sócios todos aqueles que sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas ou moradores desde que legalmente instituídas e que sejam apuradas pela Diretoria, e, que mantenham fiel observância a este estatuto e deliberações da sociedade.

**Artigo 6º**-Ficam criadas duas categorias de sócios a saber:

**Sócio Contribuintes**: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designado.





**Sócio benemérito:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Cultural Comunitária e a coletividade.

**Artigo 7º**-Terão direito a voto nas Assembléias as duas categorias de sócios beneméritos e contribuintes, este último desde que em dia com suas contribuições.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado o voto por procuração

**Artigo 8º**-Os membros da sociedade não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Primeiro-** São direitos dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto neste estatuto;
- b) participar das atividades desenvolvidas pela Associação.

**Parágrafo Segundo-** São deveres dos associados

- a) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- b) Zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias da Associação;
- c) Cumprir e fazer cumprir os objetivos da Associação, zelando pelo seu bom nome.

## DA DIRETORIA

**Artigo 9º**-A Sociedade será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 4 (quatro) anos podendo ser reeleita.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

**Artigo 10º**-Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Artigo 11º**-A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

13 AGO 2015



Afonso Felix Gimenez  
OAB/SP 68.999

2



- 1-Presidente.
- 2-Vice Presidente,
- 3-Secretário,
- 4-Tesoureiro
- 5-Patrimônio.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Artigo 12**-Compete a diretoria executiva:

- I-Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
- II-Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.
- III-Orientar toda administração da Associação.
- IV-Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no **Artigo 3º**.
- V-Compete a Diretoria compor o quadro de pessoal da Rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**

**Artigo 13**-São atribuições do Presidente:

- I-Os poderes da administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Administração Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.
- II-Representar ativa e passivamente a Associação, Judicial e extra judicialmente, podendo para tal fim designar procurador.
- III-Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.
- IV-Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.
- V-Convocar a Assembléia Geral



### **BELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE DUARTINA**

*Luciana Cristina Grande Ribeiro - Tabelião*

*Rua Dr. Pedroso, 65 - Centro - Fone: (11) 2171-0000 - Cel: (11) 9762-1532*

**13 AGO 2015**



#### **AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia extraída neste Tabellonato  
do respectivo original, dou fé. Valor recebido por  
autenticação R\$

*Afonso Felix Gimenez*  
DAB/SP 68.999

**3**



**Artigo 14**-São atribuições do vice-presidente:

- I**-Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II**-Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO**

**Artigo 15**-São atribuições do secretário:

- I**-Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II**-Publicar todas as atividades da Associação;
- III**-Assinar correspondências da Associação;
- IV**-Superintender os serviços da secretaria;
- V**-Exercer no sentido de relações públicas da Associação

**DAS ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO**

**Artigo 16**- São atribuições do tesoureiro:

- I**-Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores pertencentes da Associação;
- II**-Publicar todas as atividades da Associação, cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à associação;
- III**-Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento.
- IV**-Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil.

**PARÁGRAFO ÚNICO**-O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE PATRIMÔNIO**

**Artigo 17**-São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I**-Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da

ELIONATO ASSOCIAÇÃO E PROTESTO  
DA COMARCA DE DUARTINA/SP

Luciana Cristina Grande Ribeiro - Tabelião

Teodoro Cotovio, 65 - Centro - CEP 14700-000 - Fone 3282-1532

13 AGO 2015

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída neste Tabellonato  
do respectivo original, dou fé. Valor recebido por  
Autenticação R\$

**II-Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a Assembléia Geral e Conselho Fiscal.**



**Artigo 18**-Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19**-O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

**Artigo 20**-O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

**Artigo 21**-Os membros do Conselho Fiscal desempenham suas funções e atribuições sem remuneração.

### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 22**-As Assembléias Gerais são ordinárias com reunião no dia trinta (30) de novembro (11) de cada ano, para eleger a diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

**Artigo 23**-As Assembléias Gerais são extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova Diretoria, por renúncia dos membros em exercício.

**Artigo 24**-As Assembléias Gerais serão dirigidas por um associado presente à reunião, que será escolhido e eleito por aclamação no início da reunião, que será assessorado pelo secretário da Diretoria, nos termos do inciso I do artigo 15.

**Parágrafo Primeiro**-A convocação das Assembléias Gerais poderão ser convocadas ainda, por no mínimo 1/5 dos associados em dia com as suas obrigações, em requerimento dirigido ao Presidente que não poderá declinar, devendo tais convocações ocorrer com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da entidade, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a



TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE DUARTINA/SP

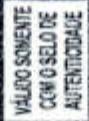
Luciana Cristina Grande Ribeiro - Tabeliã

Rua São Paulo, 63 - Centro - Fone: (15) 3282-1532

13 AGO 2015

AUTENTICAÇÃO

O(a) assinante é o(a) portador(a) da respectiva original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$



Alfonso Felix Gimenez  
OAB/SP 68.999

5

programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.



**Parágrafo Segundo-** A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

## **DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DAS ELEIÇÕES GERAIS**

**Artigo 25-O** Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como Associações de Classe Benemérita, religiosas ou moradores, desde que legalmente instituídos.

**Artigo 26-O** Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo Primeiro-** O Conselho Comunitário deverá elaborar um relatório resumido anualmente, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Parágrafo Segundo-** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**Parágrafo Quarto** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos válidos, ou em outro caso, a escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

## **DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 27-O** patrimônio Social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e apoio cultural recebido na Rádio Comunitária FM Educadora Ruha.



Alfonso Felix Gimenez  
OAB/SP 68.993



**Artigo 28-A** Alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Assembléia Geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

**Parágrafo único-** A receita da Associação Cultural Comunitária de Duartina-SP, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PROGRAMAÇÃO**

**Artigo 29-**O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

**Artigo 30-**No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações do recurso.

**Parágrafo Primeiro-**A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo segundo** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

### **DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 31-**A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral extraordinária para tal fim.

**Artigo 32-**A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

**Artigo 33-**No caso de extinção competirá à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o



liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar o período de liquidação.



**Artigo 34-**Extinta a sociedade seus bens serão doados para a Igreja Católica Apostólica Romana "Paróquia Santa Luzia".

**Artigo 35-**O estatuto desta Associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

**Artigo 36-**Os casos omissos serão analisados pela Diretoria executiva e encaminhados a Assembléia Geral para apuração.

**Artigo 37-**Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, estado de São Paulo para qualquer ação fundamentada neste estatuto.

**Artigo 38-**O Presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

Duartina-SP, 09 de Abril de 2015

*Afonso Félix Gimenez*  
**Afonso Félix Gimenez-Presidente**

*Luiz Antonio Cantalejo*  
**Luiz Antonio Cantalejo-Secretário**



*Afonso Félix Gimenez*  
DAB/SP 68.999

# Registro de Imóveis e Anexos

## Comarca de Duartina



Bel. Arnaldo Rodrigues Fernandes  
Oficial

Bel. Celso Ribeiro Radighieri  
Substituto do Oficial

Julio Cesar Prates Cardozo  
Escrevente Autorizado

### SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE DUARTINA - SP

PROTOCOLADO SOB N° 338 NO LIVRO A-4

VERBAÇÃO SOB N° 4 AO LADO DA INSCRIÇÃO N° 149 ÀS FLS 79v

NO LIVRO A - 2 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Duartina/SP, 13 de Agosto de 2015.

JULIO CESAR PRATES CARDOZO  
Escrevente Autorizado

50.828.813/0001-42

DUARTINA SERVICO REGISTRAL  
E ANEXOS

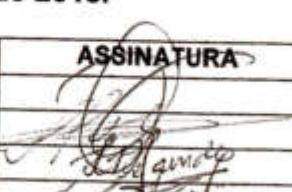
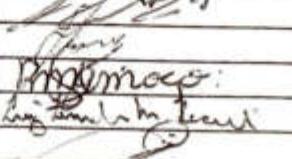
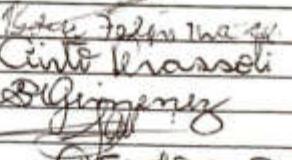
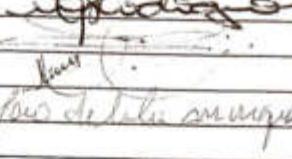
RUA DOMICIANO AREDES N° 682  
CENTRO - CEP 17470-000  
DUARTINA - SP



Rua Domiciano Aredes, 682 – Duartina – SP – 17470-000 – Tel.: 14-3282-1889

## Lista de Presença

**Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Comunitária de Duartina-SP, realizada em 09 de Abril de 2015.**

Nº	NOME	PROFISSÃO	ENDEREÇO	RG	CPF	EST/CIVIL	ASSINATURA
01	Pablo Maldonado Rojas	Advogado	R. Rima Simão n.430	23.358.787-1-SP	170.440.348-02	Casado	
02	Afonso Félix Gimenez	Advogado	R. Silvio Dedé Zuim n. 231	4.880.305-SP	467.172.428-68	Casado	
03	Isabel Primo Segundo	Adm.Hosp.	Av. 9 de Julho n. 342	6.570.342-SP	799.346.928-34	Casada	
04	Luiz Antonio Cantalejo	Mecânico	R. Silvio Zanatta n. 40	16.983.718-S-SP	125.304.358-20	Casado	
05	João Mendes de Lima	Téc. Eletrônica	R. Gabriel Simão n. 122	5.870.467-SP	283.839.408-82	Casado	
06	Rosane M. Gimenez Moço	Psicóloga	R. Silvio Dedé Zuim n. 231	43.033.731-0-S	334.021.618-50	Casada	
07	Fernando Perassoli	Téc. Eletrônica	R. Silvio Zanata n.º 40	32.388.723-5-SP	297.463.118-59	Casado	
08	Antonio Marcelino Martins	Aposentado	R. 9 de Julho 198	7.331.199-SP	711.786.948-87	Casado	
09	Pedro Felipe Moço	Agricultor	R. Silvio Dedé Zuim n. 231	44.472.358-8-SP	379.378.348-03	Casado	
10	Airto Perassoli	Mecânico	R. Francisco Caldeira n. 199	6.469.090-SP	603.844.338-04	Casado	
11	Sônia Regina M. Gimenez	Aposentada	R. Silvio Dedé Zuim n. 231	7.711.104-7-SP	036.366.428-98	Casado	
12	Marcelo M. Gimenez	Advogado	R. Silvio Dedé Zuim 349	25.354.732-5-SP	289.855.588-62	Casado	
13	Marlene Ap. Codogno Martins	Professora	Av. 9 de Julho n. 198	13.483.451-SP	960.768.018-91	Casada	
14	Nivaldo Roberto Betoni	Empresário	Av. 9 de Julho n. 916	8.855.348-6-SP	827.318.108-15	Casado	
15	Massahiro Yanagiara	Engº Agrônomo	Sítio Água da Onça Sumida	4.628.823-5-SP	709.304.228-72	Casado	
16	João da Silva Marques	Radialista	R. Dos Missionários n° 515	6.947.791	539.014.368-04	Casado	



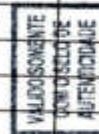
**ELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE DUARTINA/SP**

*Luciana Cristina Grangeiro Ribeiro - Tabelião*

*Rua Espírito Santo, 65 - Centro - CEP 1472-1532*

*Duartina*

**13 AGO 2015**



**AUTENTICAÇÃO**

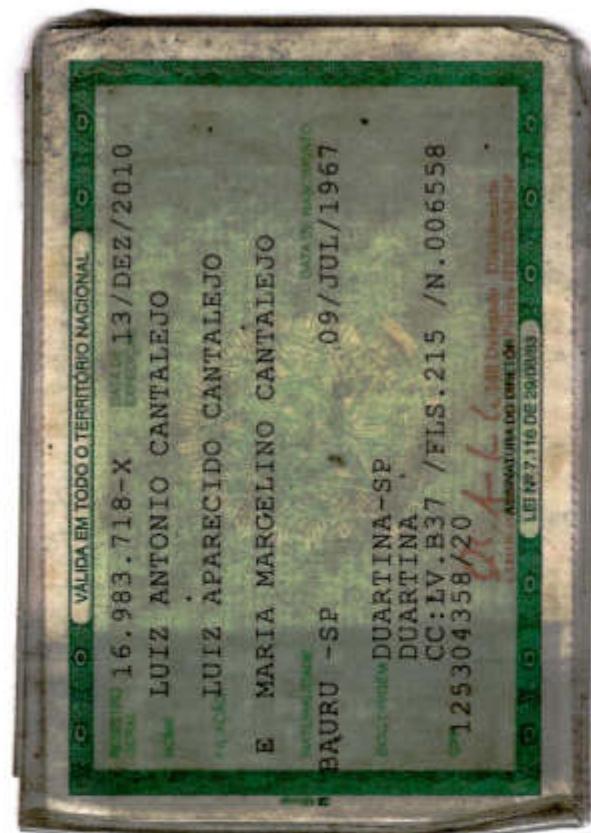
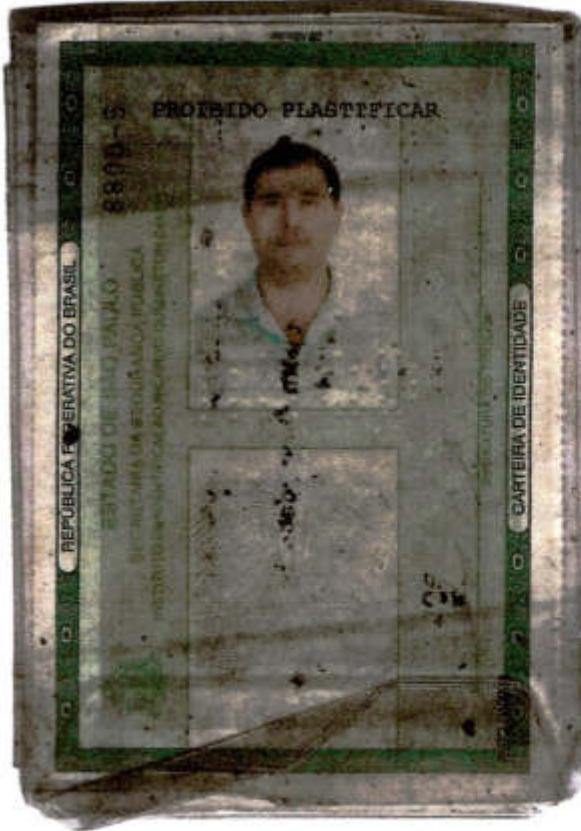
Autentico a presente cópia extraída neste Tabelionato  
do respectivo original, dou fé. Valor recebido por  
autenticação R\$

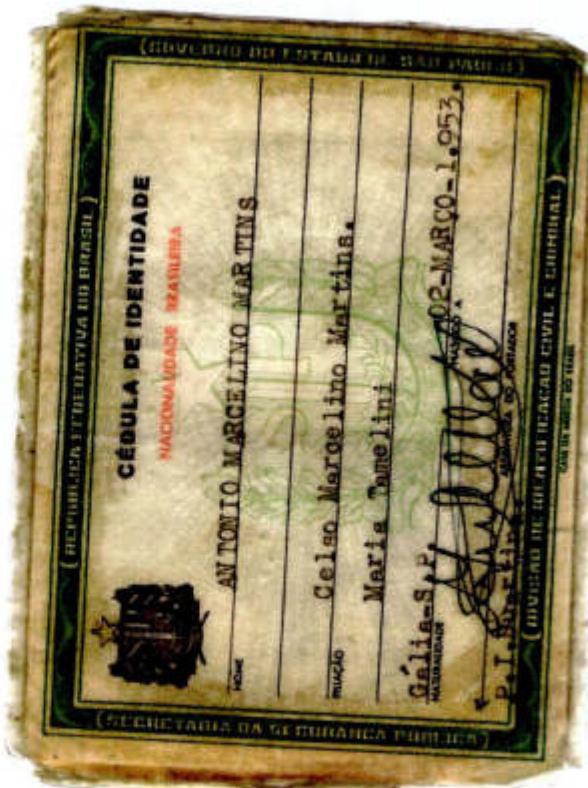
*Sidinei Ap. Steffano Junior*

*Sustituto da Tabelião*



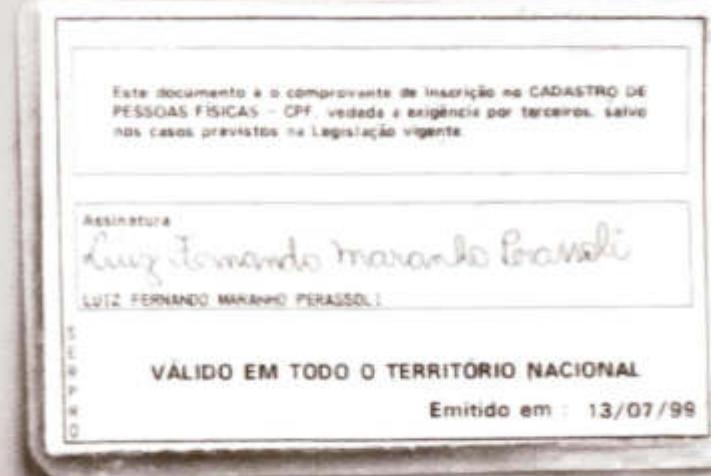












## **RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DUARTINA-SP**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, atendendo convocação do diretor presidente da Associação Cultural Comunitária da cidade de Duartina-SP, reuniram-se os integrantes do Conselho Comunitário da citada entidade para avaliação e confecção de relatório no que diz respeito à programação da entidade. Iniciada a reunião, pontualmente as vinte horas, em segunda e última convocação, assumiu a presidência o Sr. **Afonso Félix Gimenez** que saudou a todos e distribuiu aos presentes uma cópia da programação da emissora, bem como seu conteúdo, para que fosse elaborado o relatório anual pelo Conselho Comunitário. O Conselho Comunitário por unanimidade resolveu discutir a programação como um todo, para evitar discutir a mesma coisa mais de uma vez. Ao final da reunião, o Conselho redigiu o seguinte parecer: ***"De acordo com a avaliação de todos os conselheiros presentes, o Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária da cidade de Duartina-SP entende que a programação da sua emissora atende aos requisitos e aos anseios da população alcançada. No que diz respeito à ética, o Conselho enfatiza que a programação da entidade possui uma linguagem popular que não perde a sua essência mesmo ao tratar de assuntos polêmicos e que vão desde a música até os noticiários, o que lhe concede credibilidade e respeito por parte da população. O Conselho enfatiza ainda, que a programação busca através da sua diversidade, alcançar desde o comércio local até a população rural, o que credencia a entidade como representante dos anseios da população na busca de diversão e lazer. Restou evidenciado ainda na programação da entidade, que a mesma não se prende ao proselitismo, abrindo espaço a todos os seguimentos religiosos da cidade. O Conselho deixa claro também, que os noticiários da entidade são amplos e abrangentes, esclarecendo a população sobre acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais, inclusive na área esportiva, deixando a população ouvinte satisfeita e informada sobre os acontecimentos. E por fim, o Conselho deixa claro a satisfação da população com a atuação da entidade, tendo em vista o grande numero de telefonemas"***

**e correspondências físicas e eletrônicas que a entidade recebe diariamente, quer participando da programação, quer solicitando alguma coisa. O Conselho reitera também, que a programação da emissora busca somar aos demais meios de comunicação e não imitá-los como a grande maioria ”.** Por fim, o Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém desejou fazer uso da mesma, a reunião foi suspensa por dez minutos para que o presente relatório fosse lavrado e ao final foi lido em voz alta e aprovado por todos e vai assinado por mim **Marlene Aparecida Codogno Martins**, que o digitei, pelo Presidente **Afonso Félix Gimenez** e por todos os demais presentes.

Duartina SP 08 de Maio de 2015



**Afonso Félix Gimenez-Presidente**



**Marlene Aparecida Codogno Martins**  
**Conselheira Comunitária e Secretária**



**Nivaldo Roberto Betoni**  
**Conselheiro Comunitário**



**Massahiro Yanaguiara**  
**Conselheiro Comunitário**



**Isabel Primo Segundo**  
**Conselheira Comunitária**



**Pablo Toassa Maldonado**  
**Conselheiro Comunitária**



**Para**  
**Ministério das Comunicações**  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios Bloco-R 3º Andar  
Brasília-DF  
70.044-900

Processo 53.900.034.780/2015-07  
Ofício nº 21.889/2015/SEI-MC



De  
Associação Cultural Comunitária de Duartina  
Rua Irineu Gomes Chaves n.º 62 Jd Everest  
Presidente Prudente-SP  
19.066-360

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21963/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.034780/2015-07**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duartina/SP**

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	A ata de eleição encaminhada pela entidade apresenta divergência em relação ao seu estatuto social. De acordo com a Ata de 19/4/2015, houve eleição para os seguintes cargos: a) Diretor Presidente; b) <b>Primeiro Vice-Presidente</b> ; c) <b>Segundo Vice-Presidente</b> ; d) Secretário; e) Tesoureiro e, f) Diretor de Patrimônio. Por outro lado, o estatuto social, no art. 11, estabelece que a diretoria é composta dos seguintes cargos diretores: a) Presidente; b) <b>Vice-Presidente</b> ; c) Secretário; d) Tesoureiro; e) Patrimônio. Como se nota, houve eleição de seis dirigentes, enquanto o estatuto prevê apenas cinco. Por tal motivo, deve a entidade esclarecer a divergência apontada.
			O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.  <b>Observação:</b> o documento em questão deverá ser um resumo

Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
-------------------------	---	---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 28/09/2015, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740712** e o código CRC **6734C888**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31857/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao Senhor

**AFONSO FELIX GIMENEZ**

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária  
Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, 265 Centro  
17470000 Duartina/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034780/2015-07.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21963/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740803** e o código CRC **2DA5B3F3**.

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 06 / 05 / 04	
Página: 49	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Rex</i>	

das Comunicações  
Fl. 294  
Rubrica  
- SERRC -

**PORTARIA N° 180 DE 16 DE ABRIL DE 2004.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.000.793/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0250/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária, com sede na Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, nº 265 - Centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°24'52"S e longitude em 49°24'10"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
EUNÍCIO OLIVEIRA

53900.060544/2015-38

Ilmo Sr.  
**Samir Amando Granja Nobre Maia**  
**D.D. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária**  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
**Brasília-DF**  
70.044-900

**Ref-Ofício 31857/2015/SEI/MC**  
**Nota Técnica 21963/2015/SEI/MC do Processo 53.900.034.780/2015-07**

A Associação Cultural Comunitária de Duartina-SP, já identificada e qualificada no processo acima marginado, por seu presidente que esta subscreve, vem com a devida vénia à honrosa presença de V.S.a.; para nos termos do ofício em tela assim se manifestar para ao final requerer:

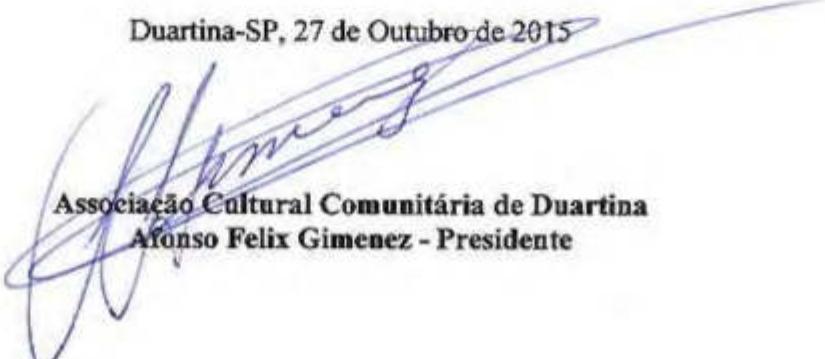
1-Com relação à eleição de um elemento a mais para a segunda vice-presidência, quando o Estatuto não prevê este cargo, cumpre-nos informa-lo que em contato com o cartório que efetuou o registro, ficou claro tratar-se de um ato nulo, ou seja. Ato anulável é aquele que depende de procedimentos jurídicos para pleitear a sua anulação, enquanto que no caso em discussão, o ato é nulo, posto que deve ser desconsiderado pois o próprio estatuto não prevê o citado cargo, o que por si só torna sem efeito qualquer entendimento contrário ao disposto no estatuto social. Portanto, o citado cargo deve ser desconsiderado, pois inexistente, uma vez que o próprio cartório, a quem é conferido por lei a obrigatoriedade do registro e o acompanhamento de tais documentos, instruiu-nos para apenas desconsiderar o ocorrido, pois nulo de pleno direito.

2-Com relação ao relatório do Conselho Comunitário, pedimos desculpa pelo lapso, requerendo a sua juntada, posto que segue em anexo a programação e o relatório solicitado.

Aproveitando para reiterar-lhe nossas sinceras considerações, terminamos requerendo a juntada e o acolhimento das considerações.

Atenciosamente.

Duartina-SP, 27 de Outubro de 2015

  
**Associação Cultural Comunitária de Duartina**  
**Alfonso Felix Gimenez - Presidente**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 09/11/15 às 14:50 horas

Assinatura: Conceição

Ofício Ofício 31857/2015/sei/mc (0813736)

SEI 53900.034780/2015-07 / pg. 41

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO**  
**DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DUARTINA-SP**

O conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária de Duartina-SP, reuniu-se às vinte horas e quinze minutos do dia 19 de Maio de Dois mil e quinze para avaliar a programação da **Rádio Comunitária FM Educadora Ruha**, nos termos do artigo 26 do estatuto Social. A reunião foi instalada pelo presidente da Associação, Dr. Afonso Félix Gimenez, que pediu aos presentes que elegessem dentre eles um presidente para conduzir a reunião. Os presentes por unanimidade escolheram o Dr. **Pablo Toassa Maldonado**, que representa a Casa do Abrigo para presidir a reunião. Distribuída previamente uma cópia da programação da Rádio aos presentes, a mesma passou a ser lida e discutida por todos, programa por programa, avaliando o seu alcance, seu conteúdo, seja educativo, recreativo ou cultural, ficando acertado entre os presentes que seria emitido um parecer geral sobre a programação ao final da reunião. Após as discussões de praxe, o Conselho Comunitário emite o seu parecer que vai assinado por todos os presentes nos seguintes termos: O Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária de Duartina-SP, aprova por unanimidade o conteúdo da programação da Rádio Comunitária FM Educadora Ruha. O Conselho entende que a diversidade de estilos de programação atinge a todas as camadas etárias e sociais da população, que conta ainda com informações precisas e atuais além de ser um veículo que se traduz na voz da comunidade que encontra em sua programação, a oportunidade e o apoio não encontrado nos demais veículos de comunicação da cidade. O Conselho entende também que a programação da Rádio Ruha, atinge em cheio os anseios da população no tocante a lazer, esportes, entretenimento, informativo e participativo, uma vez que a população participa ativamente de suas atividades. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e vai assinada por todos. Duartina-SP, 19 de Maio de 2015.



**Pablo Toassa Maldonado -Casa do Abrigo**



**Marlene Aparecida Codogno Martins-Pró Cancer**



**Nivaldo Roberto Betoni-Lions Clube de Duartina**



**Massahiro Yanagisawa-Lions Clube de Duartina**



**Isabel Primo Segundo-Rotary Clube**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DUARTINA**  
CNPJ nº 03.067.971/0001-47

Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, nº 265  
Fone (14) 3282-2266 - Duartina/SP  
<http://www.ruahfm.com.br>

### Programação da Radio

#### **Segunda à Sexta-feira:**

05:00 às 07:00 h - Programa Voz do Sertão  
07:00 às 08:00 h - Programa Bom Dia Cidade  
08:00 às 12:00 h - Programa Toninho Martins  
12:00 às 15:00 h - Tarde Jovem  
15:00 às 18:00 h - Tarde Sertaneja  
18:00 às 18:30 h - Momento Mariano  
18:30 às 19:00 h - Deixai vir a mim os pequeninos  
19:00 às 20:00 h - Voz do Brasil (retransmissão)  
20:00 às 22:00 h - De volta ao passado  
22:00 às 24:00 h - Times

#### **Sábado:**

05:00 às 07:00 h - Programa Voz do Sertão  
07:00 às 08:00 h - Bom Dia Cidade  
08:00 às 12:00 h - Toninho Martins  
12:00 às 15:00 h - Sabadão 105  
15:00 às 18:00 h - Tarde Sertaneja  
18:00 às 18:30 h - Momento Mariano  
18:30 às 19:00h - Deixai vir a mim os pequeninos  
19:00h às 20:00- Músicas variadas  
20:00 às 21:00 h - Santa Missa  
21:00 às 24:00 h - Músicas variadas



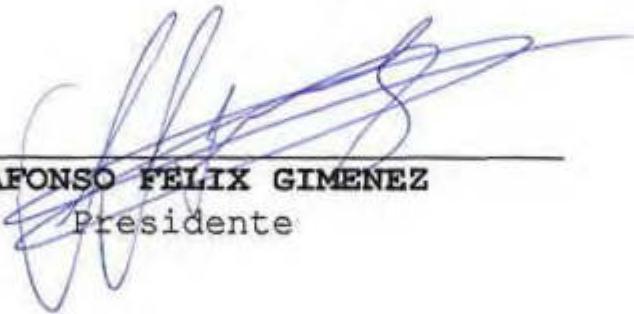
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DUARTINA**  
CNPJ nº 03.067.971/0001-47

Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, nº 265  
Fone (14) 3282-2266 - Duartina/SP  
<http://www.ruahfm.com.br>

**Domingo:**

05:00 às 06:30 h - Músicas Sertanejas  
06:00h às 09:00h - Programa Voz do Sertão  
09:30 às 12:30 h - Programa Paulo Marques  
12:30 às 15:30 h - Sertanejo  
15:30 às 18:00 h - Pop Sertanejo  
18:00 às 19:00 h - Ave Maria  
19:00 às 23:00 h - Músicas Românticas

Duartina, 27 de outubro de 2015.

  
**AFONSO FÉLIX GIMÉNEZ**  
Presidente

**Afonso Felix Gimenez**

Rua Silvio Dedé Zuim n° 231 - Centro  
CEP 17470-000  
Duartina/SP



### **Ministério das comunicações**

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar**  
**CEP 70044-900/Brasília - Distrito Federal**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC

Of. nº 31857/2015/SEI-MC, 28 de setembro de 2015  
53900.034780/2015-07

AFONSO FELIX GIMENEZ

Associação Cultural Comunitária  
Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, 265 Centro  
17470-000 Duartina/SP

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*AF. Gimenez*

DATA DE RECEBIMENTO

26/10/2015

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

*Isenia Gimenez*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENVIREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Christiana André da F. Bastelli*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

70240203-0

FC0483 / 1B

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
CORREIO BRÉSIL	AVIACN07	

JH 00163523 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE TIMBRE

UNIFORME DE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

  :   h   :   h   :   h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Póstumo - Emissor  
Ministério do

Brasil

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Brasil

70060-000

União E.

Brasil

UF Acre B

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

--

--

--

--

--

--

--

--	--	--	--	--	--	--

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## **Identificação do Processo**

Número: 53900.034780/2015 Localidade / UF: DUARTINA/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA

Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

### **Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

## **2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício S/N SEI 0677413).
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a 18 (Ofício S/N SEI 0677413).
- 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
- 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
- 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: arts. 7º e 8º;
- 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
- 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
- 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 e 26.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Pendente.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21 a 26 (Ofício S/N SEI 0677413). A confirmar.
- 5) CNPJ: fl. 5 (Ofício S/N SEI 0677413).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Ofício S/N SEI 0677413).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Ofício S/N SEI 0677413).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2 a 4 (Ofício 31857/2015 SEI 0813736). Irregular.

#### **\*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- Por meio da Nota Técnica nº 21963/2015/SEI-MC, solicitou-se que a Associação esclarecesse o porquê de no estatuto social estar previsto o cargo de ?Vice-Presidente? e na Ata de eleição da diretoria encaminhada terem sido eleitos ?Primeiro Vice-Presidente? e ?Segundo Vice-Presidente?. Em resposta (Ofício 31857/2015 SEI 0813736), a Entidade apenas informou que ?o citado cargo deve ser desconsiderado?. Assim, Entidade será novamente notificada para que encaminhe Ata de eleição válida.
- O Conselho Comunitário é composto por dois membros representantes da mesma entidade. Assim, relatório encaminhado está irregular.

#### **\*\*\*CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 27056/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.034780/2015-07.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duartina**, estado de **São Paulo**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	<p>Por meio da Nota Técnica nº 21963/2015/SEI-MC, 0740712, solicitou-se à Associação que esclarecesse o porquê de no estatuto social estar previsto o cargo de "Vice-Presidente" e na Ata de eleição da diretoria encaminhada terem sido eleitos "Primeiro Vice-Presidente" e "Segundo Vice-Presidente".</p> <p>Em resposta (Ofício 31857/2015 SEI 0813736), a Entidade apenas informou que "o citado cargo deve ser desconsiderado".</p> <p>Essa justificativa, por si só, não pode ser aceita.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário o saneamento da pendência. Ou seja, ou a Entidade modifica o estatuto social, convertendo o cargo de "Vice-Presidente" em Primeiro e Segundo Vice-Presidentes, ou procede à nova eleição da diretoria; dessa vez, observando os cargos previstos no estatuto.</p>

Portaria nº 4334/2015/SEI- MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, Inciso V	<p><b>Observação:</b> Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>O Conselho Comunitário é composto por dois membros representantes da mesma entidade.</p> <p>De acordo com o art. 114, § 3º da Norma, cada entidade poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação sane a irregularidade, ou seja, substitua um dos membros que representa a mesma entidade. Após isso, deve encaminhar novo relatório sobre a grade de programação subscrito por todos os conselheiros. Ressalta-se que devem estar relacionadas as entidades representadas por cada um dos membros, indicando-se, inclusive, o CNPJ de cada uma delas.</p> <p><b>Observação:</b> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
---	-------------------------	---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 03/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861869** e o código CRC **FC87BCE0**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40105/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**  
Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, nº 265 - Centro  
17.470-000 - Duartina - SP  
CNPJ nº 03.067.971/0001-47

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034780/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27056/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861978** e o código CRC **BAB3C9CF**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NAME OU RAZÃO SOCIAL /

SCE/CGRC

Of. nº 40105/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015  
53900.034780/2015-07

ENDEREÇO / ADRESSE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA

Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, nº 265 - Centro  
17.470-000 Duartina - SP

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*Daiene Cristina Moreira de Souza*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

*25/12/2015*

CARIMBO DE ENTRADA  
UNIDAE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Catiane André da F. Baratto*  
MAT. 8.108.520-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FD0463 / 1B

114 x 186 mm



Para  
Ministério das Comunicações  
**Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária**  
Esplanada dos Ministérios Bloco R 3º Andar  
Brasília-DF  
70.044-900

**Ref Ofício 40105/2015/SEI-MC Processo  
53.900.034.780/2015-07 Nota Técnica 27056/2015/SEI-MC**

A **Associação Cultural Comunitária**, já identificada e qualificada nos autos do processo acima citado, vêm pela presente, nos termos do ali requerido, solicitar a juntada da documentação anexa, sanando de vez as irregularidades encontradas.

Sem Mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente!

Duartina-SP, 14 de Janeiro de 2015

  
**Associação Cultural Comunitária  
Afonso Félix Gimenez-Presidente**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 18/01/16 às 14:30 horas  
Assinatura: Lonceigão

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

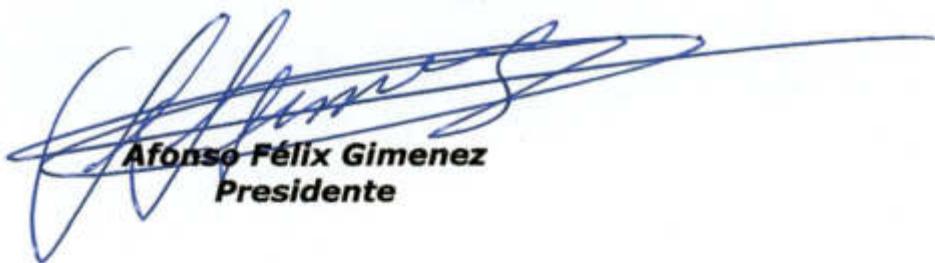


O presidente da **Associação Cultural Comunitária**, com sede na Praça Monsenhor Jorge Antonio Martinelli n.º 265 no município de Duartina-SP, vem pela presente, nos termos do art. 23, 24 e seu parágrafo único do estatuto Social da entidade, **CONVOCAR** a todos os seus associados e simpatizantes para que compareçam em sua sede no próximo dia 2 de Janeiro de dois mil e dezesseis, em primeira convocação as 19 horas, e em segunda e última convocação as 20 horas, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte pauta na ordem do dia:

**1-Ratificação ou Ratificação da última eleição.**

**2-Outros Assuntos de interesse da Associação.**

Duartina-SP, 24 de Dezembro de 2015



**Afonso Félix Gimenez  
Presidente**



**Rosane Montefusco Gimenez Moço  
Secretário**

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DUARTINA-SP



Aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, em segunda e última convocação, reuniram-se os integrantes da **Associação Cultural Comunitária de Duartina-SP**, em sua sede situada na Praça Monsenhor Jorge Antonio Martinelli n.º 265 no município de Duartina-SP, para nos termos do Edital de Convocação anexo, deliberarem sobre a manutenção ou a reforma da Ata de Eleição da última diretoria eleita, tendo vista o recebimento do Ofício 40105/2015-SEI/MC recebido em 23/12/2015. Assumiu a Presidência por aclamação o Sr. **Antônio Marcelino Martins**, que convidou a mim, **Rosane Montefusco Gimenez Moço** para secretariá-lo, com o que concordei. Instalada a reunião, assumiu a palavra o Presidente da Associação, Dr. Afonso Félix Gimenez, que informou aos presentes, que o Ministério das Comunicações está fazendo exigências para dar continuidade ao processo de renovação da outorga da Rádio Comunitária outorgada à Associação. Segundo o Dr Afonso, o Ministério das Comunicações está exigindo a correção de erro formal existente na Ata de eleição da diretoria, que elegeu um segundo Vice Presidente, o que não consta do estatuto, e assim sendo à Associação Cultural Comunitária de Duartina, para cumprir com as exigências colocou em votação e os presentes por unanimidade resolveram atender a determinação do Ministério das Comunicações. Como solução, fora proposta a eleição de uma nova diretoria, ou a retificação da última eleição, excluindo o cargo de segundo vice presidente. Mais uma vez os presentes por unanimidade resolveram retificar a eleição da última diretoria eleita, extinguindo o cargo de segundo vice presidente que não consta nos estatutos, ficando assim retificada a diretoria eleita anteriormente: **Diretor Presidente, Afonso Félix Gimenez**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n.º 467.172.428-68 e do RG n.º 4.880.305-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Dedé Zuim n.º 231 na cidade de Duartina-SP; **Primeiro Vice Presidente, Luiz Antonio Cantalejo**, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF n.º 125.304.358-20 e do RG n.º 16.983.718-X-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Zanata n.º 40 na cidade de Duartina-SP; **Secretária, Rosane Montefusco Gimenez Moço**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora do

CPF n.º 334.021.618-50 e do RG n.º 43.033.731-0-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Dedé Zuim n.º 231 em Duartina-SP; **Tesoureiro, Fernando Perassoli**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do CPF n.º 297.463.118-59 e do RG n.º 32.388.723-5-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Zanatta n.º 80 na cidade de Duartina-SP; **Diretor de Patrimônio, Antonio Marcelino Martins**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n.º 71.786.948-87 e do RG n.º 7.331.199-SSP/SP, com endereço na Rua 9 de Julho n.º 198 em Duartina-SP. Retificando os integrantes eleitos para o **Conselho Fiscal** foram confirmados os seguintes integrantes: **Airto Perassoli**, brasileiro, casado, mecânico de automóveis, portador do CPF n.º 603.844.338-04 e do RG n.º 6.469.090-SSP/SP, com endereço na Rua Francisco Caldeira n.º 199 em Duartina-SP; **Sonia Regina Montefusco Gimenez**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF n.º 036.366.428-98 e do RG n.º 7.711.104-7-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Dedé Zuim n.º 213 na cidade de Duartina-SP, e **Marcelo Montefusco Gimenez**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n.º 289.855.588-62 e do RG n.º 25.354.732-5-SSP/SP, com endereço na Rua Silvio Dedé Zuim n.º 349 em Duartina-SP. E para o **Conselho Comunitário** também foram confirmados os seguintes integrantes: **Marlene Aparecida Codogno Martins**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n.º 960.768.018-91 e do RG n.º 13.483.451-SS/SP, com endereço na Av. 9 de Julho n.º 198 em Duartina-SP, representando o Pró-Cancer com CNPJ n.º 05.939.035/0001-04 ; **Nivaldo Roberto Betoni**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 827.318.108-15 do RG n.º 8.855.346-6-SSP/SP, com endereço na Av. 9 de Julho n.º 916, representando o Lions Clube de Duartina com CNPJ n.º 03.861.595/0001-68; **Sonia Maria Borsato**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF n.º 709.465.408-10 do RG n.º 4.876.085, com endereço na Praça monsenhor Jorge Antonio Martinelli n.º 274, representando a Creche - Escola de Educação Infantil São Francisco de Assis, CNPJ n.º 44.556.991/0001-69, **Isabel Primo Segundo**, brasileira, solteira, administradora hospitalar, portadora do CPF n.º 799.346.928-34 e do RG n.º 6.570.342-SSP/SP, com endereço na Av. 9 de Julho n.º 342-Centro em Duartina-SP, representando o Rotary Clube de Duartina CNPJ 06.223.057-36; e, **Pablo Toasso Maldonado**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF n.º 170.440.348-02 e do RG n.º 23.358.787-1-SSP/SP, com endereço na Rua Rima Simão n.º 430 em Duartina-SP, representando a Casa do Abrigo com CNPJ n.º 05.265.462/001-54. O Presidente da Associação, Dr Afonso Félix Gimenez informou ainda aos presentes, que de acordo com o Artigo 25 do nosso estatuto Social, o Conselho Comunitário deverá ser instituído de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade. Os presentes

votaram unanimemente para que a retificação aqui procedida, não implique em alteração na data de eleição da diretoria, que continua sendo nove de abril de dois mil e quinze. Com relação à Observação contida no rodapé da nota técnica em epígrafe, pelo que se pode observar, nenhum membro integrante da diretoria assinou o relatório do Conselho Comunitário. Nada mais havendo para discussão, o presidente franqueou a palavra aos presentes, e como ninguém desejou dela fazer uso, a reunião foi suspensa por quinze minutos, tempo suficiente para a lavratura da presente Ata que ao final foi lida em voz alta e aprovada por todos e vai assinada por mim **Rosane Montefusco Gimenez Moço** que a digitei e pelo presidente da Assembléia, para que surta os efeitos pretendidos.

Duartina-SP, 02 de Janeiro de 2016.

  
**Antonio Marcelino Martins-Presidente**

  
**Rosane Montefusco Gimenez Moço -Secretário**



# Registro de Imóveis e Anexos

## Comarca de Duartina



Bel. Arnaldo Rodrigues Fernandes  
Oficial

Bel. Celso Ribeiro Radighieri  
Substituto do Oficial

Julio Cesar Prates Cardozo  
Escrevente Autorizado

### SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE DUARTINA - SP

PROTOCOLADO SOB Nº 343 NO LIVRO A-4

AVERBAÇÃO SOB Nº 5 AO LADO DA INSCRIÇÃO Nº 149 ÀS FLS 82

NO LIVRO A - 2 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Duartina/SP, 12 de Janeiro de 2016.

JULIO CESAR PRATES CARDOZO  
Escrevente Autorizado

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE DUARTINA/ SP**  
Bel. Arnaldo Rodrigues Fernandes  
Oficial  
Bel. Celso Ribeiro Radighieri  
Substituto do Oficial  
Julio Cesar Prates Cardozo  
Escrevente Autorizado  
Rua Domiciano Aredes nº 682 - Centro  
CEP: 17470-000 - DUARTINA - SP - Tel.: (14) 3282-1889

50.328.813/0001-00  
DUARTINA - SERVIÇO REGISTRAL  
L ANEXOS  
RUA DOMICIANO AREDES Nº 682  
CENTRO - CEP: 17470-000  
DUARTINA - SP

Rua Domiciano Aredes, 682 – Duartina – SP – 17470-000 – Tel.: 14-3282-1889

## **Lista de Presença**

Assembléia Geral Extraordinária da Associação Cultural Comunitária de Duartina-SP, realizada em 02 de Janeiro de 2016.



**DIRETORIA:**

**Presidente: Afonso Felix Gimenez**

**Vice Presidente: Luiz Antonio Cantalejo**

**Tesoureiro: Fernando Perossoli**

**Secretário: Rosane Montefusco Gimenez Moço**

**Diretor de patrimônio: Antonio Marcelino Martins**



### PROGRAMAÇÃO DO RÁDIO

#### **Segunda à Sexta-feira:**

05:00 às 07:00 h - Programa Voz do Sertão  
07:00 às 08:00 h - Programa Bom Dia Cidade  
08:00 às 12:00 h - Programa Toninho Martins  
12:00 às 15:00 h - Tarde Jovem  
15:00 às 18:00 h - Tarde Sertaneja  
18:00 às 18:30 h - Momento Mariano  
18:30 às 19:00 h - Deixaí vir a mim os pequeninos  
19:00 às 20:00 h - Voz do Brasil (retransmissão)  
20:00 às 22:00 h - De volta ao passado  
22:00 às 24:00 h - Times

#### **Sábado:**

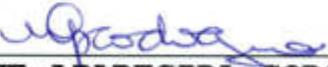
05:00 às 07:00 h - Programa Voz do Sertão  
07:00 às 08:00 h - Bom Dia Cidade  
08:00 às 12:00 h - Toninho Martins  
12:00 às 15:00 h - Sabadão 105  
15:00 às 18:00 h - Tarde Sertaneja  
18:00 às 18:30 h - Momento Mariano  
18:30 às 19:00 h - Deixar vim a vim os pequeninos  
19:00 às 20:00 h - Músicas Variadas  
20:00 às 21:00 h - Santos Missa  
21:00 às 24:00 h - Músicas Variadas

Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, nº 265  
Fone (14) 3282-2266 - Duartina/SP  
<http://www.ruahfm.com.br>

**Domingo:**

05:00 às 06:30 h - Músicas Sertanejas  
06:30 às 09:30 h - Programa Voz do Sertão  
09:30 às 12:30 h - Programa Paulo Marques  
12:30 às 15:30 h - Sertanejo  
15:30 às 18:00 h - Pop Sertanejo  
18:00 às 19:00 h - Ave Maria  
19:00 às 23:00 h - Músicas Românticas

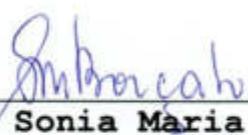
Duartina, 02 de Janeiro de 2016.

  
**MARLENE APARECIDA CODOGNO MARTINS**

Representante do Pró-Câncer com CNPJ 05.939.035/0001-04

  
**NILVADO ROBERTO BETONI**

Representante do Lions Clube de Duartina com CNPJ  
03.861.594/0001-68

  
**Sonia Maria Borsato**

Representante da Creche - Escola de Educação Infantil  
são Francisco de Assis  
CNPJ 44.556.991/0001-69



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DUARTINA**  
CNPJ nº 03.067.971/0001-47

Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, nº 265  
Fone (14) 3282-2266 - Duartina/SP  
<http://www.ruahfm.com.br>

**ISABEL CRISTINA PRIMO SEGUNDO**

Representante do Ratary Clube de Duartina com CNPJ  
06.223.057/0001-36



**PABLO TOASSA MALDONADO**

Representante da Casa de Abrigo com CNPJ  
05.265.462/0001-54



D 68818430 8 BR



## Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Coordenação- Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília - DF

( ETIQUETA OU CARIMBO /NP )

**Afonso Felix Gimenez**  
Rua Silvio Dedé Zuim n° 231 - Centro  
CEP 17470-000 Duartina/SP

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.034780/2015 Localidade / UF: DUARTINA/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA

Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Luiz Fernando Maranho Perassoli	297.463.118-59	Tesoureiro	09/04/2015 09/04/2019	
Antônio Marcelino Martins	711.786.948-87	Diretor de Patrimônio	09/04/2015 09/04/2019	
Afonso Felix Gimenez	467.172.428-68	Presidente	09/04/2015 09/04/2019	
Luiz Antônio Cantalejo	125.304.358-20	Vice-Presidente	09/04/2015 09/04/2019	
Rosane Montefusco Gimenez Moço	334.021.618-50	Secretário	09/04/2015 09/04/2019	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício S/N 0677413).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 15.8.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a 18 (Ofício S/N 0677413).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: arts. 7º e 8º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 e 26.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 6 (Requerimento 0928657). (9.4.2015 - 9.4.2019)
 

Presidente: Afonso Félix Gimenez;  
 Vice-Presidente: Luiz Antônio Cantalejo;  
 Secretário(a): Rosane Montefusco Gimenez Moço;  
 Tesoureiro(a): Luiz Fernando Maranho Perassoli;  
 Diretor(a) de Patrimônio: Antônio Marcelino Martins.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21 a 23, 25/26 (Ofício S/N 0677413).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Ofício S/N 0677413).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Ofício S/N 0677413).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Ofício S/N 0677413).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 9 a 11 (Requerimento 0928657). Irregular.

#### \*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O relatório do Conselho Comunitário não observa o disposto no art. 116 da Norma.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 6883/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53900.034780/2015-07.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duartina**, estado de **São Paulo**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento 0928657.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p> <p>O relatório do Conselho Comunitário encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p>

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

**CONCLUSÃO**

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 24/03/2016, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1040571** e o código CRC **55127A10**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9953/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**  
Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, nº 265 - Centro  
17.470-000 - Duartina - SP  
CNPJ nº 03.067.971/0001-47

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034780/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6883/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1040586** e o código CRC **D047DFE2**.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARATION DE CONTENU (SUJET À VÉRIFICATION) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN) / DECLARAÇÃO DE CONTÉNUO (SUJETO À VERIFICAÇÃO)	<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  <i>Diane Bistma moreno de Souza</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON  <i>20/4/2016</i>	CABINHO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION  <i>AC 20 APR 2016 DUARTINA-DE</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  <i>Diane Bistma moreno de Souza</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  <i>Diane Bistma 2016-8108.500-3</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

JO 39169338 1 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h      \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h      \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

PREENCHER NA RETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Operação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C

70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Duartina 06 de maio de 2016

Ao

**Ministério das Comunicações**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, CEP 70044-900

Prezados Senhores

Em atenção ao ofício nº 9953/2016/SEI-MC estou lhe encaminhando cópia do relatório do Conselho Comunitário da associação cultural comunitária de Duartina/SP CNPJ nº 03.067.971/0001-47 localizada á Praça Monsenhor Jorge Antonio Martinelli nº 265 centro Duartina/SP, para fins de regularizar documento pendente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



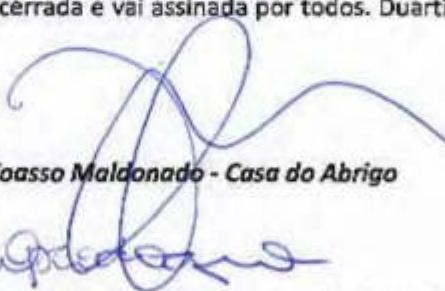
Afonso Felix Gimenez

Presidente da Associação Cultural Comunitária

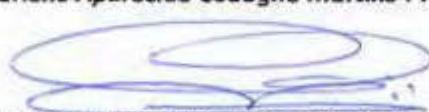
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Data: 17/05/16 às 15:00 horas  
Assinatura: Conselho

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO**  
**DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DUARTINA-SP**

O conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária de Duartina-SP, reuniu-se às vinte horas e quinze minutos do dia 02 de Maio de Dois mil e dezesseis para avaliar a programação da **Rádio Comunitária FM Educadora Ruha**, nos termos do artigo 26 do estatuto Social. A reunião foi instalada pelo presidente da Associação, Dr. Afonso Félix Gimenez, que pediu aos presentes que elegessem dentre eles um presidente para conduzir a reunião. Os presentes por unanimidade escolheram o Dr. **Pablo Toassa Maldonado**, que representa a Casa do Abrigo para presidir a reunião. Distribuída previamente uma cópia da programação da Rádio aos presentes, a mesma passou a ser lida e discutida por todos, programa por programa, avaliando o seu alcance, seu conteúdo, seja educativo, recreativo ou cultural, ficando acertado entre os presentes que seria emitido um parecer geral sobre a programação ao final da reunião. Após as discussões de praxe, o Conselho Comunitário emite o seu parecer que vai assinado por todos os presentes nos seguintes termos: O Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária de Duartina-SP, aprova por unanimidade o conteúdo da programação da Rádio Comunitária FM Educadora Ruha. O Conselho entende que a diversidade de estilo de programação atinge a todas as camadas etárias e sociais da população, que conta ainda com informações precisas e atuais além de ser um veículo que se traduz na voz da comunidade que encontra em sua programação, a oportunidade e o apoio não encontrado nos demais veículos de comunicação da cidade. O Conselho entende também que a programação da Rádio Ruha, atinge em cheio os anseios da população no tocante a lazer, esportes, entretenimento, informativo e participativo, uma vez que a população participa ativamente de suas atividades. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e vai assinada por todos. Duartina-SP, 02 de Maio de 2016.

  
*Pablo Toassa Maldonado - Casa do Abrigo*

  
*Marlene Aparecida Codogno Martins-Pró Cancer*

  
*Nivaldo Roberto Betoni-Lions Clube de Duartina*

  
*Sonia Maria Borsato -*  
*Creche - Escola de Educação Infantil São Francisco de Assis*

  
*Isabel Cristina Primo Segundo - Rotary Clube*

ENVIADA DA CAIXA CORREIO

**Afonso Felix Gimenez**  
Rua Silvio Dedé Zuim n° 231 – Centro  
Duartina/SP CEP 17.470-000



## Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar,  
CEP 70044-900 Brasília/SP



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.034780/2015 Localidade / UF: DUARTINA/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA

Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rosane Montefusco Gimenez Moço	334.021.618-50	Secretário	09/04/2015 09/04/2019	
Antônio Marcelino Martins	711.786.948-87	Diretor de Patrimônio	09/04/2015 09/04/2019	
Luiz Fernando Maranho Perassoli	297.463.118-59	Tesoureiro	09/04/2015 09/04/2019	
Luiz Antônio Cantalejo	125.304.358-20	Vice-Presidente	09/04/2015 09/04/2019	
Afonso Felix Gimenez	467.172.428-68	Presidente	09/04/2015 09/04/2019	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício S/N 0677413).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 15.8.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a 18 (Ofício S/N 0677413).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: arts. 7º e 8º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 e 26.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 6 (Requerimento 0928657). (9.4.2015 - 9.4.2019)
- Presidente: Afonso Félix Gimenez;
- Vice-Presidente: Luiz Antônio Cantalejo;
- Secretário(a): Rosane Montefusco Gimenez Moço;
- Tesoureiro(a): Luiz Fernando Maranho Perassoli;
- Diretor(a) de Patrimônio: Antônio Marcelino Martins.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21 a 23, 25/26 (Ofício S/N 0677413).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Ofício S/N 0677413).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Ofício S/N 0677413).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Ofício S/N 0677413).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 2 (Carta 1141004).

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2207/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.034780/2015-07.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Duartina, estado de São Paulo, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1180224** e o código CRC **9B0067A9**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP  
Município: Duartina  
Canal: 290  
Fase: 3

**Distrito:** Duartina  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
**Nome Fantasia:** RÁDIO COMUNITÁRIA FM EDUCADORA RUHA  
**Logradouro:** PRACA MONSENHOR JORGE ANTONIO MARTINELLI, 265  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 03.067.971/0001-47  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### ☐ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 03067971000147

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> PRACA MONSENHOR JORGE ANTONIO MARTINELLI, 265	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> SP
<b>Número do CEP:</b> 17470000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Duartina		
<b>Município:</b> Duartina			
<b>Telefone:</b> 00 0000000000			<b>Fax:</b>

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA MONSENHOR JORGE ANTONIO MARTINELLI	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> SP
<b>Número do CEP:</b> 17470000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 265	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Duartina			
<b>Telefone:</b> [ ] [ ]	<b>Fax:</b> [ ] [ ]	<b>E-mail:</b> [ ]	

### Dados da Outorga

**Data Publicação** [ ]  
**Contrato/Convênio:** 19/09/2005

**Data Limite Instalação:** 19/03/2006

**Número do Processo:** 538300007931999

**Fistel:** 50400850362

**Caixa:** [ ]

**Sequência:** [ ]

### ☐ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
[ ]	180	Portaria	MC	16/04/2004	06/05/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur. [ ]
[ ]	49387	ATO	SCM	24/02/2005	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. [ ]
[ ]	949	Decreto Legislativo	CN	16/09/2005	19/09/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. [ ]
[ ]	53632	ATO	CMPRL	19/10/2005	20/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. [ ]
[ ]	140	Portaria	MC	07/05/2010	13/07/2010	Multa [ ]	Jur. [ ]
[ ]	170	Despacho	MC	07/05/2010	[ ]	Advertência [ ]	Jur. [ ]

**Característica da Estação Instalada** **Dados do Licenciamento****Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - CNPJ/CPF(03.067.971/0001-47)**Município/UF:** DUARTINA/SP**Indicativo:** ZYU658**Situação:** [Entidade não possui débitos](#)**Canal:** 290**Day Início****Day Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.034780/2015-07**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**

Em atenção ao Memorando nº 2207/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	53900.050141/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.062126/2009	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1200252);</li><li>• Despacho nº 170, de 7/5/2010 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV, XVII e XIX do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 28/09/2009).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.062126/2009	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1200252);</li><li>• Portaria nº 140 de 7/5/2010, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2010 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV, do Decreto 2.615/98.</li></ul>

- Infração: (data de ocorrência: 24/09/2009).

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/06/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1200253** e o código CRC **D5A6400F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **LUIZ ANTONIO CANTALEJO (Título Eleitoral: 055339190116 )** é **2º - TESOUREIRO (exercício 16/03/2016 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - DUARTINA/SP**

Vigência: **Início: 16/03/2016 Final: Indeterminada**

Código: **BQWD.\$YFZ.GTG4.YDY6.**

Certidão emitida às: **20/07/2016 11:20:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.034780/2015 Localidade / UF: DUARTINA/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA

Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rosane Montefusco Gimenez Moço	334.021.618-50	Secretário	09/04/2015 09/04/2019	
Antônio Marcelino Martins	711.786.948-87	Diretor de Patrimônio	09/04/2015 09/04/2019	
Luiz Fernando Maranho Perassoli	297.463.118-59	Tesoureiro	09/04/2015 09/04/2019	
Luiz Antônio Cantalejo	125.304.358-20	Vice-Presidente	09/04/2015 09/04/2019	
Afonso Felix Gimenez	467.172.428-68	Presidente	09/04/2015 09/04/2019	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício S/N 0677413).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 15.8.2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a 18 (Ofício S/N 0677413).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: arts. 7º e 8º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 e 26.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 6 (Requerimento 0928657). (9.4.2015 - 9.4.2019)  
Presidente: Afonso Félix Gimenez;  
Vice-Presidente: Luiz Antônio Cantalejo;  
Secretário(a): Rosane Montefusco Gimenez Moço;  
Tesoureiro(a): Luiz Fernando Maranho Perassoli;  
Diretor(a) de Patrimônio: Antônio Marcelino Martins.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21 a 23, 25/26 (Ofício S/N 0677413).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Ofício S/N 0677413).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Ofício S/N 0677413).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Ofício S/N 0677413).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 2 (Carta 1141004).

#### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- O Vice-Presidente é 2º Tesoureiro do órgão de direção do PSD, em Duartina - SP, o que configura vínculo político.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 17791/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.034780/2015-07.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O Processo se trata da renovação da autorização do serviço de radiodifusão comunitária outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duartina**, estado de **São Paulo**.

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:  1 – Após nova consulta ao sítio do TSE, verificou-se que o Vice-Presidente, Luiz Antônio Cantalejo, exerce o cargo de 2º Tesoureiro do órgão de direção do PSD, em Duartina - SP, o que configura vínculo político.
		Vínculos de subordinação.	A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <b>insanável</b> . Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.
Portaria nº 4334,	Art. 25, § 2º, inciso I,		Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.

de 2015	alínea "b"	<p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p><b>Observação:</b> Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
---------	------------	--

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/07/2016, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244210** e o código CRC **08F9AF7F**.

## Minutas e Anexos

Certidões TSE 1243982.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26545/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**

Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, nº 265 - Centro

17.470-000 - Duartina - SP

CNPJ nº 03.067.971/0001-47

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034780/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17791/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244219** e o código CRC **8DBD0F79**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26545/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034780/2015-07 - Nº SEI: 1244219

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2748/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.034780/2015-07.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Duartina, estado de São Paulo, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Vice-Presidente, Luiz Antônio Cantalejo, exerce o cargo de 2º Tesoureiro do órgão de direção do PSD, em Duartina - SP, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1243982.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244222** e o código CRC **CCA44EE4**.

NOOME DO RAZÃO SOCIAL / NOM DE LA SOCIÉTÉ / NOME DO RAZÃO SOCIAL /	SCE/CGRC Of. nº 26545/2016/SEI-MCTIC, 22/07/2016	
ENDEREÇO / ADRESSE / ADRESSE /	53900.034780/2015-07	
CEP / CODE POSTAL / CODE POSTAL /	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PRAÇA MONSENHOR JORGE ANTÔNIO MARTINELLI, N° 265 - CENTRO 17.470-000	DUARTINA - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN / CONTENU (SUJET À VERIFICATION) / DISCRIMINACIÓN	NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI / <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRES <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
--	--

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR / X 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON / 01/08/16	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION / AC - DUARTINA
---	--	--

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR / JOSE AMARAL DA SILVA	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR / RUBRICA E MAT. DO ENTREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT DE COUPPEUR / José Amaral da Silva DUARTINA	AC - DUARTINA 01 AGO 2016
--	--	------------------------------

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO /



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CR07

AR

JO 45713464 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE PAGO:

01/07/16

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE PÉS:

AGÊNCIA MIRIM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h

PREENCHER CORRETAMENTE DE FORMA

NOOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Public

Ministère

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

UF  
Cidade / Localité

UF

BRASIL  
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--

53900.048847/2016-63

**Endereço Para Correspondência  
A/C Afonso Felix Gimenez**

**Rua Silvio Dedé Zuim nº231 – Centro**

**CEP: 17470-000 – Duartina/SP**

Carta (1310071) - SEI 53900.048847/2016-63 / pg. 1

Duartina 16 de Agosto de 2016

Ao

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 – Brasília/DF

Prezados Senhores

Em atenção ao ofício nº 26545/2016/SEI-MCTIC estou lhe encaminhando cópia da Certidão onde o senhor Luiz Antonio Cantalejo, não participa mais do partido Social Democrático como 2º Tesoureiro, conforme documento em anexo que consta que o mesmo está inativo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Afonso Felix Gimenez  
Presidente da Associação Cultural Comunitária

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 19/08/16 às 14:00 horas  
Assinatura: Afonso Gimenez



## JUSTIÇA ELEITORAL

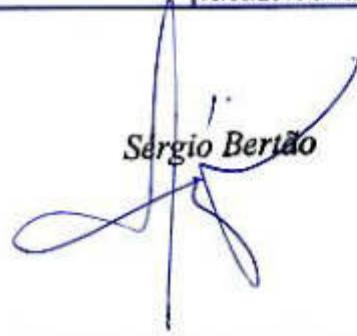
### CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	55 - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - DUARTINA/SP		
Vigência:	Início: 16/03/2016 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	264382016		
Endereço:	AV. MANOEL SEGUNDO 784	Bairro:	VILA DUARTINA
Município:	DUARTINA / SP	CEP:	17.470-000
Complemento:		CNPJ:	15.435.262/0001-56
Telefone:	(14) 3282-4679	Fax:	
Celular:			
E-mail:	sergio.bertao@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA	16/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	RICARDO BERMEJO LOPES	16/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
1º - TESOUREIRO	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	16/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
2º - TESOUREIRO	GABRIEL AUGUSTO BIZARRO DA SILVA	11/08/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
2º - TESOUREIRO	LUIZ ANTONIO CANTALEJO	16/03/2016 a 10/08/2016 - INATIVO
SECRETÁRIO-GERAL	SERGIO BERTÃO	16/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
1º - VOGAL	MARIO PEREIRA DE SOUZA	16/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
2º - VOGAL	ANGELO MIGUEL COLETTA	16/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
3º - VOGAL	ADILSON XAVIER DE MACEDO	16/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
4º - VOGAL	RAIMUNDO JOSÉ SANTOS DA SILVA	16/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
5º - VOGAL	MARIA LUZIA BERMEJO MENECHELLI LOPES	16/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
6º - VOGAL	FRANCIELE DE FATIMA MARTINS	16/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
7º - VOGAL	GABRIEL AUGUSTO BIZARRO DA SILVA	16/03/2016 a 10/08/2016 - INATIVO

Código de Validação: **CX7H.W+CX.M+\$B.PCPL.**  
Certidão emitida em: **15/08/2016 11:36:42**



- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.



**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 – Brasília/DF

**Afonso Felix Gimenez**  
Rua Silvio Dedé Zuim n°231 – Centro  
CEP: 17470-000 – Duartina/SP

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.051996/2016-18**, em face da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA** (CNPJ 03.067.971/0001-47), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina/SP, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza política/partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 25/10/2016, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1349022** e o código CRC **941C0EC2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **LUIZ ANTONIO CANTALEJO (Título Eleitoral: 055339190116 )** foi **2º - TESOUREIRO (exercício 16/03/2016 a 10/08/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - DUARTINA/SP**

Vigência: **Início: 16/03/2016 Final: Indeterminada**

Código: **5U8E.EMFC.VWCL.VYBV.**

Certidão emitida às: **12/09/2016 18:02:47**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.034780/2015 Localidade / UF: DUARTINA/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA

Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rosane Montefusco Gimenez Moço	334.021.618-50	Secretário	09/04/2015 09/04/2019	
Antônio Marcelino Martins	711.786.948-87	Diretor de Patrimônio	09/04/2015 09/04/2019	
Luiz Fernando Maranho Perassoli	297.463.118-59	Tesoureiro	09/04/2015 09/04/2019	
Luiz Antônio Cantalejo	125.304.358-20	Vice-Presidente	09/04/2015 09/04/2019	
Afonso Felix Gimenez	467.172.428-68	Presidente	09/04/2015 09/04/2019	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício S/N 0677413).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 15.8.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a 18 (Ofício S/N 0677413).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: arts. 7º e 8º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 25 e 26.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 6 (Requerimento 0928657). (9.4.2015 - 9.4.2019)
- Presidente: Afonso Félix Gimenez;
- Vice-Presidente: Luiz Antônio Cantalejo;
- Secretário(a): Rosane Montefusco Gimenez Moço;
- Tesoureiro(a): Luiz Fernando Maranho Perassoli;
- Diretor(a) de Patrimônio: Antônio Marcelino Martins.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21 a 23, 25/26 (Ofício S/N 0677413).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Ofício S/N 0677413).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Ofício S/N 0677413).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Ofício S/N 0677413).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 2 (Carta 1141004).

### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 17791/2016 1244210, a irregularidade foi sanada, uma vez que o senhor Luiz Antônio Cantalejo se retirou do órgão de direção do partido político (PSD), conforme consulta ao sítio do TSE, vide Certidões TSE 1356973.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que

resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1533/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duartina - SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653151** e o código CRC **DAB4E5A0**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034780/2015-07

SEI nº 1653151



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP  
Município: Duartina  
Canal: 290  
Fase: 3

**Distrito:** Duartina  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
**Nome Fantasia:** RÁDIO COMUNITÁRIA FM EDUCADORA RUHA  
**Logradouro:** PRACA MONSENHOR JORGE ANTONIO MARTINELLI, 265  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 03.067.971/0001-47  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 03067971000147

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> PRACA MONSENHOR JORGE ANTONIO MARTINELLI, 265	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> SP
<b>Número do CEP:</b> 17470000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Duartina		
<b>Município:</b> Duartina			
<b>Telefone:</b> 00 0000000000			<b>Fax:</b>

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA MONSENHOR JORGE ANTONIO MARTINELLI	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> SP
<b>Número do CEP:</b> 17470000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 265	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Duartina			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**    
**Caixa:**

**Fistel:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	180	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="16/04/2004"/>	<input type="text" value="06/05/2004"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	49387	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="24/02/2005"/>	<input type="text" value="28/02/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	949	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="16/09/2005"/>	<input type="text" value="19/09/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	53632	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="19/10/2005"/>	<input type="text" value="20/10/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	140	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="07/05/2010"/>	<input type="text" value="13/07/2010"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	170	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="07/05/2010"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text" value="Jur."/>

**Característica da Estação Instalada** **Dados do Licenciamento****Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - CNPJ/CPF(03.067.971/0001-47)**Município/UF:** DUARTINA/SP**Indicativo:** ZYU658**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 290**Day Início****Day Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**DESPACHO**Processo nº: **53900.034780/2015-07**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**

Em atenção ao Memorando nº 1533/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	53900.050141/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>
	53900.051996/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria 4334/2015.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 20/07/2016).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.062126/2009	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1680708);</li><li>• Portaria nº 140, de 07/05/2010, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2010 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 28/09/2009).</li></ul>

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.062126/2009	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li> <li>• (1680708);</li> <li>• Despacho nº 170, de 07/05/2010 - ADVERTÊNCIA;</li> <li>• Irregularidade apurada: art. 40, incisos XVI, XVII e XIX do Decreto 2.615/98.</li> <li>• Infração: (data de ocorrência: 28/09/2009).</li> </ul>
--	-------------------	--

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 14/02/2017, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1680711** e o código CRC **B8DDAB55**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.034780/2015-07

SEI nº 1680711

**Ministério das Cidades****CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO****RESOLUÇÃO N° 156, DE 22 DE ABRIL DE 2004**

Dispõe sobre a alteração do prazo estabelecido no art. 14 da Resolução do CONTRAN nº 149 de 19 de setembro de 2003, publicada no DOU de 16 de outubro de 2003.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso VIII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, resolve:

Referendar a Deliberação nº 40, do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no DOU de 08 de abril de 2004;

Art. 1º. Prorrogar até o dia 15 de julho de 2004, o prazo máximo para os órgãos e entidades de trânsito adequarem seus procedimentos à Resolução CONTRAN nº 149, de 19 de setembro de 2003, publicada no DOU em 16 de outubro de 2003.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON BRASILIENSE PIRES  
Presidente do Conselho

LUIZ CARLOS BERTOTTO  
Ministério das Cidades - Titular

RENATO ARAUJO JUNIOR  
Ministério da Ciência e Tecnologia - Titular

JUSCELINO CUNHA  
Ministério da Educação

CARLOS ALBERTO F DOS SANTOS  
Ministério do Meio Ambiente - Suplente

AFONSO GUIMARÃES NETO  
Ministério dos Transportes - Titular

EUGENIA MARIA SILVEIRA RODRIGUES  
Ministério da Saúde - Suplente

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ATO N° 44.110, DE 30 DE ABRIL DE 2004**

Processo nº. 29101001391/1987. Transfere para a empresa LIG TENHA TAXI SERVIÇOS E AGENCIAMENTOS LTDA, ME a autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, na região metropolitana do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, bem como a outorga da autorização de uso da radiofrequência 38,94 MHz associada à autorização para exploração do Serviço, expedida e outorgada à empresa LIG TENHA SERVIÇOS E AGENCIAMENTOS LTDA,ME, por meio da Portaria nº. 067 -DMC/RJ, de 31 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 1995.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO  
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E  
FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM****ATO N° 44.078, DE 29 DE ABRIL DE 2004**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MAR-BORGES AGROINDUSTRIA S/A - Processo nº 53569.000368/00.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ  
Gerente

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM RECIFE****ATO N° 44.148, DE 5 DE MAIO DE 2004**

Processo nº. 53532.000796/04. RÁDIO ITABAIANA FM LTDA - FM - Itabaiana/PB. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

JOÃO BATISTA FURTADO FILHO  
Gerente

**ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO****ATO N° 44.079, DE 29 DE ABRIL DE 2004**

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-02) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com Alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12/03/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve;

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

**SERVIÇO: LIMITADO PRIVADO**

Ord.	PROCESSO	FISTEL	ENTIDADE
1.	53660.00044096	50000739910	ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA
2.	53660.00042296	50000683000	ACO ART MECÂNICA DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
3.	53660.00070796	50000824356	COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
4.	29117.00014986	01021087076	JOSE GUILHERME MODENESI
5.	53512.00039604	50005454948	MARCOS FERREIRA DE AMORIM
6.	53512.00005802	50012088072	MIBRAL - MINÉRIOS BRASILEIROS LTDA
7.	53660.00029196	50000639613	ZEZIL NUNES DE MORAES

Art. 2º Proceder a exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar os processos para o arquivo inativo.

WERNER STEINERT JUNIOR

**ATO N° 44.080, DE 29 DE ABRIL DE 2004**

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-02) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com Alteração

as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
144	53650.000788/99	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral	Sobral/CE
146	53670.001512/01	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos	Cachoeira Dourada/GO
148	53680.000671/98	Associação Comunitária Rádio Samaritana FM	Bela Vista do Maranhão/MA
150	53710.000594/99	Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte	Belo Horizonte/MG
152	53710.001021/98	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso	Bom Repouso/MG
154	53710.000105/00	Associação Cultural de Heliópolis - ACHÉ	Heliópolis/MG
158	53670.001764/01	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Planalto da Serra - MT	Planalto da Serra/MT
160	53000.003284/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Salgado São Félix-PB	Salgado São Félix/PB
162	53103.000862/98	Associação Comunitária Beneficente de Lagoa dos Gatos	Lagoa dos Gatos/PE
164	53740.000944/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis	Florestópolis/PR
166	53740.001385/98	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá - CODESEM	Mauá da Serra/PR
168	53740.001509/98	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento	Reserva do Iguaçu/PR
170	53740.000486/99	Associação Cultural e Artística de Sertaneja - ACASE	Sertaneja/PR
172	53790.000523/02	Associação de Diffusão Comunitária Barracãoense	Barracão/RS
174	53740.002253/99	Associação Comunitária Rádiocom FM Chapecó	Chapecó/SC
176	53830.000168/00	Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence	Álvares Florence/SP
178	53830.000329/01	Associação de Cultura e Ciência Clementina	Clementina/SP
180	53830.000793/99	Associação Cultural Comunitária	Duartin/SP
182	53830.001974/98	Associação Comunitária Panorama FM	Panorama/SP
184	53830.001809/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM	Taquarivaí/SP

EUNÍCIO OLIVEIRA

publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12/03/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL:

CONSIDERANDO que a autorizada manifestou seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve;

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, da entidade a seguir relacionada:

**SERVIÇO: LIMITADO PRIVADO**

Ord.	Processo	Fistel	Entidade
1.	53660.0004468/96	50000730882	DORICO RONCETTI

Art. 2º Proceder a exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo inativo.

WERNER STEINERT JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS****ATO N° 44.129, DE 3 DE MAIO DE 2004**

Processo nº 53500.006869/2004 - Expedir autorização ao HOSPITAL METROPOLITANO S/A, para executar o Serviço Limitado Privado de Radiofrequência (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Rua Marcellina, 441 - Vila Romana, Município de São Paulo/SP, em um raio de ação de 01 (um) Km. Outorgar autorização de uso do canal 02, frequência 456,575 MHz, constante da Tabela II da Norma 17/96.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 21 de outubro de 2003

Nº 576-PBQI/SPB - Ref.: PADO n.º 53500.008077/2000 - TELEMAR/AL - Resolve retificar o Despacho n.º 145/2003/PBQI/SPB, de 24 de abril de 2003, em virtude da constatação de erro material, no que se refere ao mês mencionado no citado Despacho, ou seja, onde se leia "no mês de dezembro de 2000", leia-se "no mês de setembro de 2000".

MARCOS BAFUTTO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA  
**CNPJ:** 03.067.971/0001-47

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:02:56 do dia 29/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 6939/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034780/2015-07.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duartina**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 180, publicada no DOU de 6/5/2004, e Decreto Legislativo nº 949, publicado no DOU de 19/9/2005.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 19/9/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 15/8/2015, à fl. 1 (Ofício S/N 0677413), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Afonso Félix Gimenez;
Vice-Presidente: Luiz Antônio Cantalejo;
Secretário(a): Rosane Montefusco Gimenez Moço;
Tesoureiro(a): Luiz Fernando Maranho Perassoli;
Diretor(a) de Patrimônio: Antônio Marcelino Martins.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Ofício S/N 0677413)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	Requerimento 0928657 e Carta 1141004
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 11 a 18 (Ofício S/N 0677413)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 3 a 6 (Requerimento 0928657)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	fls. 21 a 23, 25/26 (Ofício S/N 0677413)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	fl. 2 (Carta 1141004)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	fl. 2 (Ofício S/N 0677413)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 1769477
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	fl. 5 (Ofício S/N 0677413)
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 1680711
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1769480).

À consideração superior.

## MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034780/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Duartina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000793/1999 e nº 53900.034780/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/03/2017, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1769482** e o código CRC **3EAC8305**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034780/2015-07

SEI nº 1769482

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.034780/2015-07**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.034780/2015-07 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6939/2017/SEI-MCTIC Evento SEI 1769482), no qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duartina/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1827240** e o código CRC **C724A459**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034780/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Duartina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000793/1999 e nº 53900.034780/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## **PORTARIA Nº 2186/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000793/1999 e nº 53900.034780/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833198** e o código CRC **C2EF77C7**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034780/2015-07

SEI nº 1833198

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034780/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Duartina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833203** e o código CRC **54577384**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034780/2015-07

SEI nº 1833203

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.034780/2015-07**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2186/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1971176** e o código CRC **520135F4**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034780/2015-07

SEI nº 1971176

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

**Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento**



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/06/2017 16:11:46

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4391385

**Data prevista de publicação:** 22/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

<b>Matérias</b>				
<b>Seqüencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe 68baaa8f63fcfd98	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fc145a1a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e30 6307dc08baa98d9a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acb55b8f6 d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a 4651d4e53925b6f2	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd 868af74ad941b8cb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161 446f62e9aebf87d8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da 5c6df4b9fc9b10a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329 189ea29028b61b51	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615 a1721091050fee92	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a5 85637947431b3d6a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9c b18597539fdac369	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eafcacff47c1dbf7 6ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c89 33e3687c40349d8e	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f 468ebaea207d90f5	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b 452dcdd5f32e1f00	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a1 12eef3f597dece43	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42d d7f63f49d7de7ae2	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>318,00</b>	<b>R\$ 10.506,72</b>

**PORATARIA Nº 2.120-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029342/2009-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm), com sede à Avenida Beira Rio Nº 09 - B. Centro, na localidade de Turilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.180-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063176/2012-81 e nº 53830.001858/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSÃO DE MORRO AGUDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Morro Agudo/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.181-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000136/2000 e nº 53900.003257/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.182-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000803/1998 e nº 53900.006344/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LIVRE COMUNITÁRIA DE CAPOEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capoeiras / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.184-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000906/1998 e nº 53000.015779/2013-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RIO NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulino Neves / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.185-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000107/2000 e nº 53900.004565/2015-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO ÀS ENTIDADES DE BOCAÍNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bocaína / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.186-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000793/1999 e nº 53900.034780/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duarista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.187-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000390/1998 e nº 53900.002341/2014-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASCOCOL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLORADO DO OESTE - RO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colorado do Oeste / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

GILBERTO KASSAB

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.188-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024563/2012-00 e nº 53820.000562/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2012, a autorização outorgada à Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itajá / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.190-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000256/1999 e nº 53000.000634/2013-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.192-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051498/2012-87 e nº 53830.001493/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiacu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.193-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000422/1999 e nº 53900.047842/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA PENHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gameleira / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939149** e o código CRC **5983EEF9**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28164/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**AFONSO FELIX GIMENEZ**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**

Praça Monsenhor Jorge Antônio Martinelli, nº 265 - Bairro: Centro

17.470-000 / Duartina - SP

CNPJ nº 03.067.971/0001-47

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.034780/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**, sediada em **Duartina /SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **19/09/2015**, conforme Portaria nº 2186, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1989660** e o código CRC **0F15330B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



## Correspondência Eletrônica - 2058297

**Data de Envio:**

20/07/2017 14:46:37

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

afonsofg@aonet.com.br  
afonsofg@afonsogimenez.com.br  
rmgcavo@yahoo.com.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_1989660.html](#)

EM nº 00673/2017 MCTIC

Brasília, 18 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034780/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Duartina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAções

## Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajai
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaina
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2171446 e o código CRC 1B2831DC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.034780/2015-07**

**Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215001** e o código CRC **F976AF5A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034780/2015-07

SEI nº 2215001

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
**53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)**  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.034780/2015-07.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4338832** e o código CRC **ADC32C37**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034780/2015-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.067.971/0001-47, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6939/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2186/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034780/2015-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.067.971/0001-47, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6939/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2186/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35842/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo  
nº 53900.034780/2015-07**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681399** e o código CRC **86104CAC**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034780/2015-07

SEI nº 4681399

## **PORTARIA Nº 2186/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000793/1999 e nº 53900.034780/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833198** e o código CRC **C2EF77C7**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034780/2015-07

SEI nº 1833198